



## JUSTIFICATIVA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1- Unidade Requisitante			
Unidade requisitante	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN		
Chefe da Unidade	PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ		
Cargo/função	DIRETOR PRESIDENTE	Matrícula	197475-0
E-mail	<a href="mailto:Pr.cehab@gmail.com">Pr.cehab@gmail.com</a>	Telefone	84-994037293

#### 2 - Justificativa da demanda (problema a ser resolvido)

O Programa Minha Casa Minha Vida, política habitacional do Governo Federal voltada à promoção do acesso à moradia para famílias de baixa renda, é regulamentado por normativos do Ministério das Cidades, tendo sua operacionalização realizada pela Caixa Econômica Federal, especialmente no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

No Estado do Rio Grande do Norte, a participação no Programa Minha Casa Minha Vida decorre de esforços institucionais do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), visando ampliar a oferta de unidades habitacionais por meio da articulação com o setor da construção civil, com foco na promoção, organização e produção de empreendimentos habitacionais urbanos de interesse social.

A partir da estruturação das propostas habitacionais, foi instaurado procedimento administrativo de chamamento público para credenciamento de empresas do segmento da construção civil, construtoras e/ou incorporadoras com comprovada capacidade técnica, jurídica e econômico-financeira, interessadas em atuar como agentes promotores/executores, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O modelo adotado permite a contratação paralela e não excludente das empresas credenciadas, possibilitando a execução de empreendimentos habitacionais em terrenos públicos (federais, estaduais ou municipais) ou privados, a serem financiados aos beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, mediante análise e formalização contratual pela Caixa Econômica Federal.

O problema a ser enfrentado por meio da presente iniciativa consiste na redução do déficit habitacional no Estado do Rio Grande do Norte e no atendimento às necessidades de moradia digna da população em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, a proposta contempla a viabilização de empreendimentos habitacionais organizados em lote único, abrangendo os municípios de Ceará-Mirim, Caicó, Parnamirim (empreendimentos Abel Cabral e Emaús), Mossoró e Lajes, totalizando a previsão de construção de 1.200 unidades habitacionais, distribuídas entre tipologias horizontais e verticais.

Considerando o contexto operacional do programa, bem como as diretrizes estabelecidas pelos normativos federais, a execução dos empreendimentos observará critérios técnicos, urbanísticos, ambientais e de viabilidade econômico-financeira, cabendo às empresas credenciadas a apresentação e adequação dos projetos, e à Caixa Econômica Federal a análise, aprovação e formalização das contratações.

Destaca-se, ainda, que os recursos necessários à execução das unidades habitacionais serão provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), constituído com recursos da União, não havendo desembolso direto por parte da Administração Pública Estadual.

Em síntese, a atuação do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida busca assegurar a adequada aplicação dos recursos federais disponibilizados, alinhando-se às diretrizes do programa e à legislação vigente, com foco na efetivação do direito constitucional à moradia. Ressalta-se a importância da continuidade e execução desta iniciativa, considerando seu impacto direto na redução do déficit habitacional e na melhoria das condições de vida da população beneficiada, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

<b>3. Descrição sugestiva do objeto</b>			
3.1 Construção de unidades habitacionais de interesse social			
<b>3.1. Especificação sugestiva e quantidade</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>HU</b>	<b>Tipologia</b>
<b>1</b>	<b>MCMV – FAR</b>		
1.1	Ceará-Mirim	250	Horizontal
1.2	Caicó	150	Vertical
1.3	Parnamirim (Abel Cabral)	250	Vertical
1.4	Parnamirim (Emaús)	250	Vertical
1.5	Mossoró	250	Horizontal
1.6	Lajes	50	Horizontal

<b>2 - Alinhamento da Demanda</b>	
<b>Com o Plano de Contratações Anual</b>	Plano de construção conforme cronograma de execução.

<b>3 - Exigência da Demanda</b>
---------------------------------

<b>Data em que deve ser disponibilizada</b>	
<b>Grau de prioridade</b>	<input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta

<b>4 - indicação dos integrantes para a equipe de planejamento</b>			
<b>Nome</b>	Gilbrando Medeiros Trajano Junior		
<b>Cargo/função</b>	Coordeador do Departamento de Fiscalização de Obras - CEHAB/RN	<b>Matrícula</b>	2410079
<b>E-mail</b>	gilbrandojr@gmail.com	<b>Telefone</b>	84 99991-2193

Natal/RN, 06 de abril de 2026.